

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoeste@noroeste.pr.gov.br - e-mail: governomunicipal@paraisodonoeste.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2025 - ID 288/2025

Concedente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR - CNPJ nº 75.476.556/0001-58

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: REVEPAR - Recanto da Velhice de Paraiso - CNPJ nº 77.672.160/0001-01

Objetos e Finalidades Proposta: Repasse financeiro oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social, a ser aplicado na aquisição de materiais destinados à conservação do imóvel da entidade.

Dotação Orçamentária: 05.006.0008.0241.0010.2027.3.3.50.43.00.00.

Valor do Repasse: R\$ 20.616,11 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e onze centavos).

Vigência: 29/08/2025 a 31/12/2025.

Paraiso do Norte, 29 de agosto de 2025.

Município de Paraiso do Norte
Carlos Alberto Vizotto
Prefeito do Município

(OSC) REVEPAR - Recanto da Velhice de Paraiso do Norte
Juscilina Trindade dos Santos
Presidente

Departamento de Promoção Social
Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Dep. de Promoção Social

Israel de Moraes
Gestor da Parceria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro I nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2025

REFERÊNCIA	TERMO DE DISPENSA Nº 032/2025
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	G.C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA
CNPJ DO CONTRATADO	41.083.335/0001-06
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR (AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NESTE MUNICÍPIO) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO	26/08/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	22/02/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME DISPENSA Nº 032/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementares 123/2006, 147/2014, Lei Municipal n.º 002/2017, torna pública a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos. Subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 15/09/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 08h30m do dia 15/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30m do dia 15/09/2025.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, "Acesso Identificado". O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 17h00m, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do site eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br, e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, em 28 de agosto de 2025.

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:0606
0403905

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guara, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 78.476.443/0001-83
Telefone: (44) 3112-4360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 42/2025	Data de abertura: 14/08/2025
Data adjudicação: 29/08/2025	Data homologação: 26/08/2025
Tipo de avaliação: Por lote	Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Proposta - Lance	Condição de pagamento: PAGAMENTO SERRA A VISTA
Credenciamento: Não	Chamamento: Não
Registro de preço: Sim	

Objeto de licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUALS "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRATIL", NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE QUATRO MARCOS.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, assinando, acatando a manifestação de interesse, em conformidade com a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo:

Licitante	CNPJ/CNPJ	Total do vencedor
C.L.AMBROZIM	16.403.272/0001-72	R\$ 2.900,00
Total:		R\$ 2.900,00

C.L.AMBROZIM
Lote: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRATIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE QUATRO MARCOS

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41980	REVESTIDOS EM LONA PVC, NAS MEDIDAS 4,50M LARGURA POR 2,50M ALTURA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 550 MICRAS, IMPERMEÁVEL DOS DOIS LADOS, POSSUIR RESISTÊNCIA A SOL, CHUVA, VENTO, FRIO, ANTIAMFO, ANTI-FUNGO E ANTI-CHAMA. (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	m	13,0000	RS 99,0000	RS 1.291,95
41981	SPEED	un	2,0000	RS 205,5700	RS 411,14
41982	REVESTIDOS EM LONA PVC, NAS MEDIDAS 4,10M LARGURA POR 2,50M ALTURA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 550 MICRAS, IMPERMEÁVEL DOS DOIS LADOS, POSSUIR RESISTÊNCIA A SOL, CHUVA, VENTO, FRIO, ANTIAMFO(ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	12,0000	RS 99,0000	RS 1.196,91

MIRADOR, 29 de agosto de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 020.989.27044
PREFEITO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: C.L. AMBROZIM
CNPJ/ME: 16.403.272/0001-72

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALS "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRATIL", NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE QUATRO MARCOS.

C.L.AMBROZIM
Lote: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRATIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE QUATRO MARCOS

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41980	REVESTIDOS EM LONA PVC, NAS MEDIDAS 4,50M LARGURA POR 2,50M ALTURA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 550 MICRAS, IMPERMEÁVEL DOS DOIS LADOS, POSSUIR RESISTÊNCIA A SOL, CHUVA, VENTO, FRIO, ANTIAMFO, ANTI-FUNGO E ANTI-CHAMA. (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	m	13,0000	RS 99,0000	RS 1.291,95
41981	SPEED	un	2,0000	RS 205,5700	RS 411,14
41982	REVESTIDOS EM LONA PVC, NAS MEDIDAS 4,10M LARGURA POR 2,50M ALTURA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 550 MICRAS, IMPERMEÁVEL DOS DOIS LADOS, POSSUIR RESISTÊNCIA A SOL, CHUVA, VENTO, FRIO, ANTIAMFO(ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	12,0000	RS 99,0000	RS 1.196,91

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Mirador 29 de agosto de 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Maldozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
CNPJ: 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ - PR E A EMPRESA F.L.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos 11 (Onze) dias do mês de Julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Gabinete do Poder Executivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 75.461.442/0001-34, com sede provisória na **AVENIDA PARANÁ, nº 259, Centro** - CEP 87.860-000, na Cidade de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, inscrito no CPF nº 517.803.569-00 e portador da cédula de identidade RG nº 3.445.424-8 SSP/PR, denominado, neste ato, o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e de outro lado a empresa **F.L.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 20.831.938/0001-60, com sede na Rua Vereador José Romagná, nº 159-A, Bairro Centro, na cidade de Planalina do Paraná, Estado do Paraná - CEP 87.860-000, neste ato representado por seu representante legal o(a) senhor(a) Flávio Lagoa dos Santos portador(a) do CPF 056.535.889-89 e da Cédula de Identidade 7.369.658-5 SESP/PR, doravante denominada **DETENTORA**, para assinarem o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/21, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 153/2024 - *Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestações de serviços (horas técnicas) de informática, manutenção preventiva e corretiva, e quando necessária em equipamentos, redes, impressoras e formatação de computadores, conforme anexo I do edital.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1 Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços da data de **24 de Julho de 2025 a 24 de Julho de 2026** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorrogação está prevista no item 3 da Ata de Registro de Preços "3. VALIDADE,

FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21".

3. DAS QUANTIDADES E VALORES:

As quantidades e valores, encontram-se especificados na Ata de Registro de Preços nº 153/2024 oriunda do Pregão 28/2024, não houve alteração de valores para o novo período de vigência.

Ordem	Especificação	Quant	Unidade	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
1	Serviço de suporte e assistência técnica dos sistemas/equipamentos no local; atender as necessidades: remanejamento, manutenções, preventiva e corretiva. Manutenção de equipamentos de informática, instalações de programas, manutenção em hardware e instalações de periféricos, atualizações de antivírus e atualização e instalações do sistema operacional.	800	HR	RS 43,50	RS 34.800,00

Ordem	Especificação	Quant	Unidade	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
1	Serviços de suporte e assistência técnica dos equipamentos: impressoras jato de tinta, laser, multifuncionais e matricial; monitores led; monitores crt e no-breaks.	700	HR	RS 43,50	RS 30.450,00

Ordem	Especificação	Quant	Unidade	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
1	Serviços executados em rede ADSL; Serviços de instalação e verificação do sistema de cabeamento para internet; Serviços em rede, diagnósticos de rede, resolver problemas de conexão, diagnosticar e reparar. Serviço executado no local ou quando necessário retirado o equipamento o mesmo terá que ser devolvido no local onde foi retirado ou no local indicado pelo município. Com o recolhimento da guia de autorização para executar o serviço.	600	HR	RS 42,50	RS 25.500,00

Ordem	Especificação	Quant	Unidade	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
1	Instalação de sistema operacional, instalação de software, atualização de antivírus, limpeza de hardware e backup completo.	150	HR	RS 95,05	RS 14.257,50

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias seguem em anexo nos autos do processo.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

6. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência do Município de Planalina do Paraná (<https://planalina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) e no Diário Oficial Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Planalina do Paraná, veiculado no site da Prefeitura de Planalina do Paraná, no endereço <http://www.planalinaoparana.pr.gov.br/>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

E por estarem de acordo às partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Planalina do Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
CELSO MAGGIONI
PREFEITO

LICITANTE DETENTORA:
F.L.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.831.938/0001-60
Flávio Lagoa dos Santos CPF 056.535.889-89
RG nº 7.369.658-5 SESP/PR

LEIASE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ - PR E A EMPRESA F.L.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Gabinete do Poder Executivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 75.461.442/0001-34, com sede provisória na **AVENIDA PARANÁ, nº 259, Centro** - CEP 87.860-000, na Cidade de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, inscrito no CPF nº 517.803.569-00 e portador da cédula de identidade RG nº 3.445.424-8 SSP/PR, denominado, neste ato, o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e de outro lado a empresa **F.L.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 20.831.938/0001-60, com sede na

Rua Vereador José Romagná, nº 159-A, Bairro Centro, na cidade de Planalina do Paraná, Estado do Paraná - CEP 87.860-000, neste ato representado por seu representante legal o(a) senhor(a) Flávio Lagoa dos Santos portador(a) do CPF 056.535.889-89 e da Cédula de Identidade 7.369.658-5 SESP/PR, doravante denominada **DETENTORA**, para assinarem o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/21, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 153/2024 - *Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestações de serviços (horas técnicas) de informática, manutenção preventiva e corretiva, e quando necessária em equipamentos, redes, impressoras e formatação de computadores, conforme anexo I do edital.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1 Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços da data de **24 de Julho de 2025 a 24 de Julho de 2026** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorrogação está prevista no item 3 da Ata de Registro de Preços "3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21".

3. DAS QUANTIDADES E VALORES:

As quantidades e valores, encontram-se especificados na Ata de Registro de Preços nº 153/2024 oriunda do Pregão 28/2024, não houve alteração de valores para o novo período de vigência.

Ordem	Especificação	Quant	Unidade	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
1	Serviço de suporte e assistência técnica dos sistemas/equipamentos no local; atender as necessidades: remanejamento, manutenções, preventiva e corretiva. Manutenção de equipamentos de informática, instalações de programas, manutenção em hardware e instalações de periféricos, atualizações de antivírus e atualização e	800	HR	RS 43,50	RS 34.800,00

Ordem	Especificação	Quant	Unidade	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
1	Serviços de suporte e assistência técnica dos equipamentos: impressoras jato de tinta, laser, multifuncionais e matricial; monitores led; monitores crt e no-breaks.	700	HR	RS 43,50	RS 30.450,00

Ordem	Especificação	Quant	Unidade	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
1	Serviços executados em rede ADSL; Serviços de instalação e verificação do sistema de cabeamento para internet; Serviços em rede, diagnósticos de rede, resolver problemas de conexão, diagnosticar e reparar. Serviço executado no local ou quando necessário retirado o equipamento o mesmo terá que ser devolvido no local onde foi retirado ou no local indicado pelo município. Com o recolhimento da guia de autorização para executar o serviço.	600	HR	RS 42,50	RS 25.500,00

Ordem	Especificação	Quant	Unidade	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
1	Instalação de sistema operacional, instalação de software, atualização de antivírus, limpeza de hardware e backup completo.	150	HR	RS 95,05	RS 14.257,50

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias seguem em anexo nos autos do processo.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

6. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência do Município de Planalina do Paraná (<https://planalina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) e no Diário Oficial Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Planalina do Paraná, veiculado no site da Prefeitura de Planalina do Paraná, no endereço <http://www.planalinaoparana.pr.gov.br/>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

E por estarem de acordo às partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Planalina do Paraná-PR, 21 de Julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
CELSO MAGGIONI
PREFEITO

LICITANTE DETENTORA:
F.L.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.831.938/0001-60
Flávio Lagoa dos Santos CPF 056.535.889-89
RG nº 7.369.658-5 SESP/PR

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 075/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01.003/2025 DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0589/2022, e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 01.003/2025** - Abertura;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 02.003/2025** - Resultado Preliminar da Análise Curricular;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025** - Resultado Final;

CONSIDERANDO o **RESULTADO FINAL** do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do **Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do **RESULTADO FINAL**, através do Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 28 de agosto de 2025 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 29 de agosto de 2025, na Edição nº. 19.857, página 12, no endereço eletrônico, www.diarionoroeste.com.br;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.003/2025;

DECRETA

Art. 1º. - Fica **HOMOLOGADO** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o **RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025**, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. - Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no **Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025**.

Art. 3º. - Os Editais relativos às convocações serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, e no Jornal Diário do Noroeste, no endereço eletrônico, www.diarionoroeste.com.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.858

7	ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR3.3 - CAIXA 100 UN 25X7. BR0397502								
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR3.3 - CAIXA 100 UN 30X7. BR0397506	MEDIX	CAIXA	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00			
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR3.3 - CAIXA 100 UN 25X7. BR0397505	MEDIX	CAIXA	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00			
22	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ABOCATH, MATERIAL: AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 15MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR041271	MEDIX	UNIDADE	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00			
23	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ABOCATH, MATERIAL: AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 20MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32 TIPO USO:	MZLIFE	UNIDADE	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00			

24	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR043245								
27	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ABOCATH, MATERIAL: AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 25MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR043785	MZLIFE	UNIDADE	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00			
42	CLOROFORMO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML. BR0268236	COPER MED	FRASCO	2.200	R\$ 3,38	R\$ 7.436,00			
43	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 GM2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. - ROLO 100 M. BR0443438	POLLITEX	ROLO	170	R\$ 62,50	R\$ 10.625,00			
45	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 GM2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. - ROLO 100 M. BR0442384	POLLITEX	ROLO	170	R\$ 83,80	R\$ 14.246,00			
54	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANEROIDE, DE BRACO, ATÉ 300 MMHG, BRACADEIRA, EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBEZO. BR0432480	P.A. MED	UNIDADE	30	R\$ 134,50	R\$ 4.035,00			
57	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANEROIDE, DE BRACO, BRACADEIRA, NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL, APARELHO PRESSÃO. BR0345625	P.A. MED	UNIDADE	15	R\$ 73,50	R\$ 1.102,50			
58	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, CERCA DE 25 MM, COM COR. - ROLO 4,50 M. BR0437861	COPER TINA	ROLO	660	R\$ 3,35	R\$ 2.211,00			
59	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR. - ROLO 4,50 M, CONTENDO CAPA. BR0437863	COPER TINA	ROLO	210	R\$ 8,35	R\$ 1.753,50			

77	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR0269893	MEDIX	CAIXA	630	R\$ 17,50	R\$ 11.025,00			
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA 100 UNIDADES. BR0269891	MEDIX	CAIXA	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00			
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA 100 UNIDADES. BR0269892	MEDIX	CAIXA	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00			
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA 100 UNIDADES. BR0269894	MEDIX	CAIXA	630	R\$ 17,50	R\$ 11.025,00			
101	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435801	WINNER	UNIDADE	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50			
137	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA, FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0437862	BIOSANI	UNIDADE	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00			

ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435983					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 86.494,50

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 25 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: E. A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 57.050.993/0001-23)

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
11	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, 10CM X 1,8M, REPOUSO 4,5M, ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M. BR0444355	MAISMED TEX	UNIDADE	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, 15CM X 1,8M, REPOUSO 4,5M, ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M. BR0444355	MAISMED TEX	UNIDADE	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, 20 CM X 1,8M, REPOUSO 4,5M, ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALAGEM	MAISMED TEX	UNIDADE	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00

31	INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. BR0444371	RIO QUIMICA	FRASCO	240	R\$ 15,98	R\$ 3.835,20
35	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE - FRASCO 1.000 ML. BR0269976	MAISMED	PACOTE	2.000	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
37	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, 250ML - C/ INSERTO DE LATAO, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATAO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATAO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MASCARA. BR0281424	HAOXI	UNIDADE	90	R\$ 8,99	R\$ 809,10
68	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. BR045300	OLIMED	CAIXA	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
69	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. BR0366902	OLIMED	CAIXA	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
70	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFILADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL - CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR0338605	G TECH	CAIXA	400	R\$ 12,49	R\$ 4.996,00
86	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 1000 ML. BR0277319	RIO QUIMICA	LITRO	240	R\$ 5,20	R\$ 1.248,00
99	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0439624	SR	UNIDADE	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
109	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-	BIOMASS	UNIDADE	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00

127	REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCATRIZANTE. BR0419371					
128	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435908	BIOSANI	UNIDADE	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
129	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435909	BIOSANI	UNIDADE	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
129	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435910	BIOSANI	UNIDADE	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
134	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA, FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435986	BIOSANI	UNIDADE	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 56.937,30	

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 25 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 18.362.195/0001-85)

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
14	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. BR0375041	GOLMED	UNIDADE	2.100	R\$ 1,65	R\$ 3.465,00
56	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50M, BRANCA, MULTUOSO. BR0350546	CIEX	UNIDADE	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00
65	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TUBO 1% DE CLORO ATIVO, - 1000 ML. BR0437161	CLORO LINK	LITRO	830	R\$ 2,33	R\$ 1.933,90
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 6.028,90	

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 25 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA (CNPJ: 26.847.096/0001-11)

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
17	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. BR0272821	VITAL GOLD	UNIDADE	20	R\$ 8,17	R\$ 163,40
19	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0437170	DESCAR PACK	UNIDADE	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
20	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0437171	DESCAR PACK	UNIDADE	1.500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
33	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. BR0363482	DESCAR BOX	UNIDADE	280	R\$ 4,22	R\$ 1.181,60
34	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. BR0363484	DESCAR BOX	UNIDADE	350	R\$ 2,98	R\$ 1.043,00
73	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA. - PAR. BR0269946	DESCAR PACK	PAR	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
74	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM.	DESCAR PACK	PAR	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00

75	APRESENTAÇÃO: C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA. - PAR. BR0269839	DESCAR PACK	PAR	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
76	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA. - PAR. BR0269839	DESCAR PACK	PAR	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
82	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRÍPLA PROTEÇÃO COM FILTRO (95%), INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES DE 9,5CM DE LARGURA X 17,5CM DE ALTURA, COM CLÍPE NASAL AJUSTÁVEL, COR BRANCA, COM APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. BR0485312	OLIMED	UNIDADE	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 6.678,00	

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 25 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (CNPJ: 23.121.920/0001-63)

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
53	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS - PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO Y PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO. BR0486922	PREMIUM	UNIDADE	25	R\$ 15,38	R\$ 384,50
62	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA, PRETO, MODELO FIO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4,0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CILÍNDRICA, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES. BR0487422	TECHNOFIO	CAIXA	15	R\$ 42,26	R\$ 633,90
123	MASCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL - GASOTERAPIA, MATERIAL: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO, COM RESERVATÓRIO, EXTENSOR, MASCARA COM ELÁSTICO, CLÍPE NASAL. BR0454573	ADVANTIVE	UNIDADE	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
135	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA, FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435982	MEDIX	UNIDADE	400	R\$ 0,57	R\$ 228,00
136	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM					

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.858

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes items 124, 125, 126.

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 25 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 09.686.716/0001-69)

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, conforme a seguir:

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes items 139, 144.

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 25 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 49.938.521/0001-83)

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, conforme a seguir:

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes items 141, 142.

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 25 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 29.869.795/0001-50)

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, conforme a seguir:

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes item 145.

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 25 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1457/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPÉ'S PARAÍSO DO NORTE E REGIONAL.

Eu, Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais e em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, decido pela anulação integral do processo licitatório em epígrafe. A decisão se fundamenta na constatação de vícios insanáveis no edital, que comprometeram a competitividade do certame. O documento continha pontos contraditórios, mencionando a exclusividade para Micro e Pequenas Empresas (MPÉ's) de "Paraiso do Norte" e "Regional". Este ato encontra respaldo no Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a anulação de licitações quando presente uma ilegalidade insanável. A anulação é o meio adequado, pois se trata de um ato viciado e defeituoso, que não pode ser simplesmente retificado. Com a anulação, o procedimento será futuramente republicado com as devidas correções, assegurando os princípios da legalidade, isonomia, ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Paraiso do Norte, 29 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025 - Resultado Final;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do RESULTADO FINAL, através do Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 28 de agosto de 2025 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 29 de agosto de 2025, na Edição nº. 19.857, página 12, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, consoante ao Edital nº. 01.003/2025;

RESOLVE

Art. 1º. - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 01 de setembro de 2025 até o prazo máximo do dia 5 de setembro de 2025, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme abaixo:

Table with 7 columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, CARGO, Certificado de Graduação (lato sensu), Certificado de Mestrado, Certificado de Cursos de capacitação com certificação específica, TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidate EMERSON VALENTIN PALANGANA.

Art. 2º. - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º, e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. - Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º. - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
t) Declaração de que não acumula de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rurais, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with 2 columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$). Includes a row for TOTAL GERAL.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PMSAC Nº. 008/2025
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, com sede à Av. São João, 415 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 11.947/2009, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas da área pertinente para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de Santo Antônio do Caiuá/PR, atendendo as necessidades do cardápio da rede de ensino municipal, para o exercício de 2025/2026, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir da data de 01 de Setembro de 2025. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: 0800 443 1221, nesta cidade. Santo Antonio do Caiuá, 27 de junho de 2025. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÓNICA
Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.
O MUNICÍPIO DE SANTA MÓNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal nº. 14.133/2021, Leis Complementares 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 002/2017, torna pública a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos hospitalares. Subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 17/09/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 08h30m do dia 17/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30m do dia 17/09/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br, "Acesso Identificado". O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mónica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do site eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br, e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.
Santa Mónica-PR, em 29 de agosto de 2025.
LUAN GUSTAVO FRAZZATTO 06060 403905
Luan Gustavo Frazzatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@atende.net, e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1584/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPÉ'S REGIONAL.
O Prefeito do Município de Paraiso do Norte em exercício comunica que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, do tipo DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 16/09/2025, às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitnet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS, AS BOLSAS DESTINAM-SE AO USO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE REFEIÇÕES NO AMBIENTE ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DA GESTÃO MUNICIPAL E EM CONSONÂNCIA COM A NORMATIVA MUNICIPAL Nº 003/2024 - CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitnet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Paraiso do Norte, 29 de agosto de 2025.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Aquisição de medicamentos
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 16/09/2025, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até às 08:29 horas do dia 16/09/2025.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.653.008,00
LOCAL: www.licitnet.com.br, Portal: Plataforma Licitnet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2025.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0179/2025
SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo Temporário, em conformidade com o Edital de Convocação nº. 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 002/2025".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 0591/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, consoante ao Edital nº. 01.002/2025;

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar as convocadas, para o provimento do Cargo PROFESSOR 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025,

Table with 3 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA/RENÚNCIA. Includes ERICA PALOMA VITAL DA SILVA and JAQUELINE TRINDADE PEREIRA.

Art. 2º. - Convocadas através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02/2025, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2025, Protocolo Requerimento no dia 29 de agosto de 2025, na Divisão de RH, comunicando a sua DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR, EDITAL Nº 001/2025, PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA
O PREFEITO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor de Unidade Educacional (Diretor de Escola) das unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Aliança do Ivaí-PR - Edital Nº 001/2025, que se regerá pela Lei nº 355/2025, e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 04 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025. Maiores informações, bem como cópia do Edital na íntegra encontram-se disponíveis no site do Município, http://www.novaalianca.pr.gov.br, bem como poderão ser obtidas com o setor de Educação, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Nova Aliança do Ivaí-PR, 28 de agosto de 2024.
Ulisses de Souza
Prefeito Municipal
Vilma Correia de Mattos Conselheiro
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA

O PREFEITO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor de Unidade Educacional (Diretor de Escola) das unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Aliança do Ivaí-PR Edital Nº 001/2025, que se regerá Lei 355nº/2025, e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 30 de agosto de 2025 a 08 de setembro de 2025.

1. CRONOGRAMA:

DATA	ETAPAS
30/08/2025	Publicação do Edital
01/09/2025	Início dos recursos da Impugnação do Edital.
02/09/2025	Término do prazo para Impugnação do Edital.
03/09/2025	Resultado das Impugnações do Edital.
04/09/2025	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
08/09/2025	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
09/09/2025	Divulgação das inscrições deferidas
10/09/2025	Início do recurso das inscrições.
11/09/2025	Término do recurso de inscrição.
12/09/2025	Respostas aos recursos das inscrições. Homologação dos inscritos.
15/09/2025	INÍCIO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.
16/09/2025	TÉRMINO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.
18/09/2025	Resultado da avaliação do Plano de Gestão Escolar Resultado dos títulos para o critério de desempate.
19/09/2025	Início dos recursos do Plano de Gestão Escolar. Início dos recursos dos títulos.
22/09/2025	Término dos recursos do Plano de Gestão Escolar Término dos recursos dos títulos.
23/09/2025	Resposta aos recursos do Plano de Gestão Escolar. Resposta aos recursos dos títulos.
24/09/2025	Homologação do Plano de Gestão Escolar Publicação do Plano de Gestão Escolar.

25/09/2025	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar e divulgação atribuída pela banca examinadora e Votação dos Planos de Gestão Escolar.
26/09/2025	Resultado Avaliação de Mérito e Desempenho e Plano de Gestão Escolar.
27/09/2025	Recurso da Avaliação
29/09/2025	Resultado do Recurso
01/10/2025	ELEIÇÃO E RESULTADOS FINAIS.
	Homologação dos Candidatos Nomeados (a partir desta data os novos gestores já são responsáveis pela Unidade Escolar) POSSE.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O Processo de Qualificação para o exercício do cargo de Diretor de Unidade Escolar (Diretor de Escola) das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, conforme previsto na Lei nº 355/2025.
- As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem o Centro de Educação Infantil (CEI) Professora Besoete da Silva, Centro de Educação Infantil (CEI) Professora Hisilda dos Santos Teixeira e a Escolas de Ensino Fundamental Professora Irma Pereira da Rocha Boleta, da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Aliança do Ivaí-PR, conforme ANEXO II.
- O Processo de Qualificação - Diretor de Escola será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:
 - Inscrição do candidato, conforme o item 3 deste edital;
 - Entrega e Homologação do Plano de Gestão Escolar, conforme item 5 deste edital;
 - Avaliação do Plano de Gestão pela Banca Examinadora, conforme item 6 deste edital;
 - A avaliação dos planos de gestão será feita em forma classificatória. Sendo classificado os proponentes que obtiverem o percentual de 80% de aprovação dos planos de gestão. Em caso de mais candidatos será classificado para apresentar os planos para seleção de comunidade escolar, os 2 candidatos com a avaliação mais alta (1ª e 2ª lugar)
 - Seleção do Plano de Gestão Escolar pela Comunidade Escolar, conforme item 6 deste edital;
 - Prova de Títulos, em caso de empate na Nota Final do Plano de Gestão Escolar, conforme o item 8 deste edital.
- A coordenação geral deste Processo de Qualificação - Diretor de Escola será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada pelo Portaria nº 175/2025.
- Qualquer cidadão poderá Impugnar o Edital, de forma fundamentada, no período compreendido entre os dias 30 de agosto de 2025 à 02 de setembro de 2025, das 07h30min às 17 horas.
- A impugnação poderá ser feita por meio de requerimento devidamente preenchido e entregue para a Comissão Eleitoral na sede da Secretaria Municipal de Educação, de Nova Aliança do Ivaí-PR.
- A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todas as impugnações até o dia 03/09/2025. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR – Processo de Qualificação - Diretor de Escola - Edital Nº 001/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- O cargo comissionado de Diretor de Escola, passará a ser de caráter técnico-pedagógico e somente será provido por pessoa que preencham os requisitos estabelecidos neste edital e na Lei 355/2025, quais sejam:
 - ter exercido nos últimos 02 (dois) anos, no mínimo 06 (seis) meses de função no quadro de servidores da unidade escolar na qual irá se inscrever, a qual deverá ser comprovada por intermédio de declaração da municipalidade;
 - sendo servidor efetivo, deverá estar aprovado no estágio probatório ou equivalente;
 - possuir, no mínimo, pós-graduação na área do magistério, curso de gestão educacional;
 - não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional ou penalizado administrativamente nos últimos 05 (cinco) anos, no exercício de função pública, comprovado mediante declaração do setor de recursos humanos;
 - sendo servidor de carreira, não estar afastado do serviço público por qualquer motivo;
 - não possuir falta injustificada no último ano de serviço público;
 - possuir curso/graduação/pós-graduação de formação em gestão escolar com carga horária mínima de 360 horas, com certificado, constando título do curso, agência executora, período de execução, conteúdo programático e registro no órgão competente;
 - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 horas semanais de trabalho;
 - ser residente e domiciliado no Município de Nova Aliança do Ivaí-PR por no mínimo 02 (dois) anos;
 - A não apresentação dos documentos comprobatórios, bem como a não conclusão da especialização, acarretará a perda da função.
 - A inscrição poderá ser efetuada no período apontado no Item 1 deste edital (Cronograma);
 - O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.
 - A participação no Processo de Qualificação - Diretor de Escola iniciará-se à pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral designada para este fim.
 - Poderá se inscrever no processo de qualificação o servidor público municipal, integrante do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, ou que tenha vinculo contratual de trabalho com o Município de Nova Aliança do Ivaí-PR na data da inscrição, desde que preencha os requisitos estabelecidos no edital.
 - Para se inscrever no Processo de Qualificação – Diretor de Escola, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
 - Por meio de requerimento de inscrição, devidamente preenchido e entregue para a Comissão Eleitoral na sede da Secretaria Municipal de Educação. Requerimento anexo I deste;
 - Entregar juntamente com o requerimento de inscrição os documentos abaixo citados: Pré-requisito para Inscrição:
 - Ficha Funcional (se servidor público), emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR;
 - Certificado de conclusão de curso/graduação/pós-graduação de formação em gestão escolar, com carga horária mínima de 360 horas, com certificado, constando título do curso, agência executora, período de execução, conteúdo programático e registro no órgão competente;
 - Títulos, referente à Prova de Títulos, como critério de desempate no processo de votação do Plano de Gestão Escolar, conforme termos e condições previstas no item 8 deste Edital;

- Comprovação de residência residente e domiciliado no Município de Nova Aliança do Ivaí-PR por no mínimo 02 (dois) anos;
- As cópias dos documentos deverão estar autenticadas, com certificação digital ou por funcionário representante da comissão com fé pública.
- Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.
- O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA – EDITAL Nº 001/2025

UNIDADE ESCOLAR: (para a qual está se candidatando)

NOME: (nome completo)

- Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- A inscrição do candidato implicará conhecimento e irretrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3.5 alínea “b”, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
- A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- A Comissão Eleitoral se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.
- Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.
- O correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.
- A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- Não será homologada a inscrição do candidato que:
 - Esteja respondendo a processo ou cumprindo penalidade disciplinar até a data de início das inscrições no Processo de Qualificação - Diretor de Escola;
 - Não comprove possuir curso/graduação/pós-graduação de formação em gestão escolar, com carga mínima de 360 horas, com certificado, constando título do curso, agência executora, período de execução, conteúdo programático e registro no órgão competente;
 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do Município: <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada conforme cronograma constante no Item 1 deste edital, mediante publicação no portal do Município (<http://www.novaalianca.pr.gov.br/>).
- O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período apontado no Cronograma, constante no Item 1 deste edital, até às 17 horas daquela data.
 - Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Eleitoral, na sede da Secretaria Municipal de Educação, de Nova Aliança do Ivaí-PR – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital Nº 001/2025.
 - A Comissão Eleitoral analisará todos os recursos regulares no prazo estabelecido no Cronograma (Item 1 do Edital) com as respostas aos recursos publicadas no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.
 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- A homologação das inscrições será divulgada conforme Cronograma, constante no Item 1 do Edital no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

5. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

- Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Anexo II deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar, conforme prazo e condições previstas no item 5.3 deste Edital.
- A relação dos candidatos homologados para entrega do Plano de Gestão Escolar será divulgada em ordem alfabética conforme Cronograma deste Edital (Item 1), no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.
- Os candidatos a Diretor de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Aliança do Ivaí, no período do dia 15 de setembro de 2025 à 16 de setembro de 2025, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.
 - O Plano de Gestão Escolar deverá conter:
 - A escolha da Instituição de Ensino;
 - As ações e propostas para as dimensões (financeira, administrativa, pedagógica e democrática) e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborado segundo modelo previsto no Anexo IV deste Edital;
 - No máximo 50 páginas, conforme as regras da ABNT.
 - É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital. O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.
 - Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.
 - Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão Escolar.
 - Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão Eleitoral de acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da função de Diretor de Escola poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.
 - Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com a legislação vigente, que não cumpra as alíneas previstas no item 5.3.1.
 - Não serão consideradas as páginas que extrapolarem o limite previsto no item 5.3.1.3 deste Edital.
 - Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação – Diretor de Escola o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5.11 O resultado preliminar do Plano de Gestão Escolar será divulgado no dia 18 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

5.12 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à homologação do Plano de Gestão Escolar poderá interpor recurso, no período do dia 19 de setembro de 2025 à 22 de setembro de 2025, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

5.10.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Eleitoral, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.13 A Comissão Municipal de Gestão Escolar julgará os recursos até o dia 23 de setembro de 2025. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

5.13.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.13.2 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

5.14A homologação e publicação dos Planos de Gestão Escolar será feita no dia 24 de setembro de 2025 no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí.

5.15 Após a publicação dos Planos de Gestão Escolar, no dia 01 de outubro de 2025, será convocada pela Comissão Eleitoral uma Sessão Pública para cada Comunidade Escolar com a finalidade de apresentação formal dos Planos de Gestão Escolar e votação, conforme item 6.

6. DA APRESENTAÇÃO, DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL E DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELA COMUNIDADE ESCOLAR.

- As avaliações e seleção dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Nova Aliança do Ivaí ocorrerão conforme o item 1 deste edital.

- A Banca Examinadora será a Comissão Eleitoral, devidamente designada pelo Portaria Municipal nº 175/2025.
- O município poderá a seu critério contratar/convitar Banca Avaliadora composta por consultores contratados da área da educação, medidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral, os quais deverão parecer analítico descritivo, apontando melhorias e sugerindo mudanças, quando necessárias.
- A apresentação expositiva sobre o plano de gestão escolar, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada candidato.
- Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios do Plano de Gestão:
 - Conteúdo;
 - Viabilidade;
 - Metas e ações da dimensão Pedagógica;
 - Metas e ações da dimensão Administrativa;
 - Metas e ações da dimensão Democrática;
 - Metas e ações da dimensão Financeira;
 - Segurança e domínio na defesa;
 - Exposição coerente.

6.5.1 Os membros da Comissão Eleitoral atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, observando os critérios apresentados acima.

6.6 A nota referente no alínea “g” terá peso de 60% (sessenta por cento) na média final do candidato.

6.8 As votações dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Nova Aliança do Ivaí-Pr. Por aclamação onde serão realizadas as apresentações dos Planos de Gestão, conforme cronograma deste Edital.

6.9 O Processo de Apresentação do Plano de Gestão Escolar à Comunidade Escolar ocorrerá em cada Unidade Escolar, ou Sessão Única em local previamente designado, e será feito pelos candidatos classificados após a avaliação da Comissão Eleitoral em etapa anterior conforme descrição abaixo:

Etapa 1 – De apresentação de todos os proponentes para Comissão Eleitoral

Etapa 2 – Apresentação dos planos de gestão para a comunidade escolar dos 3 melhores proponentes (candidatos);

6.10 A Comissão Eleitoral, auxiliada pela Associação de Pais e Professores, será responsável por:

6.6.1 Organizar o evento de apresentação dos Planos de Gestão;

6.6.2 Preencher e entregar a Ata, conforme Anexo V do edital;

6.14 Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anteriores ou durante o Processo de Qualificação – Diretor de Escola, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão Eleitoral.

6.15 O resultado parcial das classificações será publicado, no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

6.16 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado parcial da classificação poderá interpor recurso, conforme Cronograma do Item 1 deste Edital.

6.17 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso, entregue para a Comissão Eleitoral na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.18 A Comissão Eleitoral de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

6.19 A listagem com o resultado final será publicada no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal – Processo de Qualificação - Diretor de Escola Edital nº001/2025.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Ocorrendo empate na votação dos candidatos, aplicar-se-á para desempate:
- Maior número de pontos na Prova de Títulos;
- Maior tempo de serviço público em funções na rede municipal de educação.
- Os casos que forem omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

8. DA PROVA DE TÍTULOS:

- O candidato deverá entregar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 7.1, para a Comissão Eleitoral na sede da Secretaria Municipal de Educação – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital nº 001/2025 no ato da sua inscrição, conforme item 3.5.
- A Prova de Títulos será utilizada como critério de desempate no processo de votação do Plano de Gestão Escolar, sendo pontuados os seguintes títulos:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão de curso.
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	0,75	Diploma de conclusão de curso.
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação pretendida com carga horária mínima de 360 horas (exceto em Gestão Escolar), concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,50	Diploma de conclusão de curso.
Certificado de cursos na área de educação limitado a carga horária total de 80 horas nos últimos 03 anos (exceto curso de gestão escolar)	0,10 cada 20 horas	Certificado de cursos

- Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição no Diploma e/ou Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.
- Nos casos em que o diploma não evidenciar se tratar de curso na área da educação e não constar a grade curricular, o candidato deverá entregar, o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular.
- A Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, exigida para requisito no cargo, não será passível de pontuação.

8.3 A Comissão Eleitoral se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

8.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.

8.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.

8.6 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

8.7 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.8 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) documento por faixa de titulação.

8.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

8.10 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação.

8.11 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

8.12 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1 A partir do dia 01 DE OUTUBRO DE 2025, será homologado o resultado final do Processo de Qualificação – Diretor de Escola, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela avaliação da Comissão Eleitoral, participação democrática da comunidade escolar e critérios de desempate, o número da inscrição e o nome do candidato por Instituição de Ensino, no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital nº 001/2025.

9.2 Os Candidatos que foram aprovados nos critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a

Função de Diretor(a) nas devidas Unidades Escolares Municipais serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo mediante parecer conclusivo da Comissão Eleitoral.

9.3 Não haverá vinculação da escolha do Diretor ao resultado do processo de seleção, mas qualifica a decisão do Chefe do Poder Executivo, que dispõe de informações relevantes sobre a aptidão do candidato.

9.4 Cabe ao Chefe do Poder Executivo a escolha dentre os profissionais da Educação que preencheram os critérios desta e do edital de seleção, bem como obtiverem a aprovação do seu Plano de Gestão para o exercício da função de Diretor de unidade escolar.

10. DA POSSE:

10.1 A posse ocorrerá no dia a partir do dia 01 de janeiro de 2025, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2 As demais informações serão encaminhadas pela Comissão Eleitoral para os e-mails informados na inscrição do candidato no Processo de Qualificação – Diretor de Escola.

10.3 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas por meio do e-mail educacao@novaalianca.pr.gov.br

Caso o diretor(a) aprovado e nomeado for efetivo no quadro de servidores municipais, poderá optar pelo seu vencimento salarial de origem ou pelo vencimento salarial da função de diretor.

10.4 Documentação para Posse. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de casamento ou união estável;
- 01 foto 3x4;
- PIS/PASEP (frente e verso);
- Número da conta corrente;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em

Lei;

- Comprovante de endereço;
- Demais documentos que o município vier a exigir.

10.4 Fica delegada competência à Comissão Eleitoral para:

I. Elaborar os Editais relativos ao Processo de Qualificação dos Planos de Gestão com critérios de inscrição, Plano de Gestão, avaliação e votação; II. Elaborar os critérios do Plano de Gestão;

III. Homologar ou não a inscrição do (a) candidato(a);

IV. Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável;

V. Elaborar o Cronograma de Atividades relativas ao processo de qualificação, estabelecendo as datas de inscrição dos planos, os prazos para recurso e a data das sessões públicas de apresentação e votação dos Planos;

VI. Estabelecer Normas Complementares a este Regulamento;

VII. Homologar o resultado do processo de qualificação;

VIII. Homologar a nominata dos Planos de Gestão selecionados;

IX. Processar e julgar os recursos impetrados por candidatos responsáveis pelos Planos concorrentes;

X. Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos candidatos responsáveis pelos Planos, dando recibo;

XI. Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na lei nº 355/2025 e por este Edital pelo Candidato, exceto o Plano de Gestão Escolar e indeferir, no prazo apregoado, a inscrição daqueles que não os preencher;

XII. Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;

XIII. Resolver os Casos Omissos relativos ao Processo de Qualificação dos Gestores;

XIV. Organizar a documentação referente ao processo de apresentação, avaliação e votação dos Planos de Gestão;

XV. Coordenar o processo de apresentação, avaliação e votação dos Planos de Gestão.

II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Qualificação – Diretor de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail educacao@novaalianca.pr.gov.br

11.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Qualificação – Diretor de Escola fixadas neste Edital.

11.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de

Qualificação – Diretor de Escola, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital nº 001/2025.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitora designada pelo Portaria 175/2025.

11.6 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo de Qualificação – Diretor de Escola que não possam ser resolvidas pela Comissão Eleitoral, fica eleito o Foro da Paranavai-Pr, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Requerimento de Inscrição.
ANEXO II	Instituições de Ensino.
ANEXO III	Modelo Plano de Gestão Escolar.
ANEXO IV	Ficha de Avaliação pela Comissão Eleitoral.
ANEXO V	Ata da votação por aclamação.

Nova Aliança do Ivaí, 28 de agosto de 2025.

Ulisses de Souza
Prefeito Municipal

Vilma Correia de Mattos Conelheiro
Secretária de Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____		
RG: _____	Data de Expedição: _____	Órgão Expedidor: _____
CPF: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____		
E-mail: _____		
Whatsapp: _____		
Unidade: _____	Escolar: _____	Profissão: _____
Data: ____/____/20__		

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

01	Escola Municipal Professora Irma Pereira da Rocha Boleta	01 vaga
01	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Besoete da Silva Tormena	01 vaga
01	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Hilsida dos Santos Teixeira	01 vaga

ANEXO III

MODELO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

DADOS DA ESCOLA:

Nome da Escola: _____		Unidade: _____	
Regional: _____	Município: _____		
Endereço: _____		Número: _____	
Bairro: _____		CEP: _____	
Telefone: _____			
Áreas de Ensino:			
Educação Infantil	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Educação Especial
Nº TURMAS	Nº TURMAS	Nº TURMAS	Nº TURMAS
Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS
Ensino fundamental () Educação Infantil ()			
Educação Infantil			
Total de Servidores			
Professores Titulares	Professores ACE	Administração Escolar	Assistente Técnico Pedagógico
Coordenador	Monitor	Assistente de Educação	Serviços Gerais

FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR (proponente):

Nome Do Curso	
Carga Horária	
Conclusão	
Certificado	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Nível	
Curso	
Outro	
Instituição	
Outra	
Início	
Conclusão	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Nível	
Curso	
Outro	
Instituição	
Outra	
Início	
Conclusão	

PLANO DE GESTÃO:

TÍTULO: _____

INTRODUÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

DIAGNÓSTICO ESCOLA:

Introdução:

Dimensão socioeconômica: _____

Dimensão pedagógica: _____

Dimensão administrativa: _____

Dimensão financeira: _____

Dimensão física: _____

Outras considerações: _____

METAS:

ACÕES:

Dimensão:

Ação: _____

Objetivos específicos: _____

Início e Fim: _____

Público-alvo: _____

Recurso: _____

Dimensão:

Ação: _____

Objetivos específicos: _____

Início e Fim: _____

Público-alvo: _____

Recurso: _____

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

REFERÊNCIAS:

Observação: Na descrição do diagnóstico da escola devem constar nas dimensões os seguintes aspectos:

Dimensão socioeconômica: Capacidade de atendimentos; público-alvo; aspectos socioeconômicos da comunidade escolar e local.

Dimensão Política-institucional: Participação e convivência junto à comunidade escolar e local; Envolvimento e mobilização dos profissionais e comunidade escolar junto as redes de proteção social e defesa de direitos; Iniciativa e cooperação com outras entidades, instituições na busca de alinhamento e reciprocidade no processo ensino-aprendizagem; Quais estratégias a Unidade Escolar (Conselho Escolar, APP, Grêmios Estudantil e Comunidade local) tem construído junto aos espaços escolares com vistas a participação, planejamento e tomada de decisões; Quais ações desenvolvidas pela escola garantem o acesso as informações sobre as atividades e intercâmbio no ambiente escolar, bem como o direito a democracia; Apontar a forma como o PPP tem sido elaborado, atualizado e validado junto a Unidade Escolar, como possibilidade de garantia da participação de todos os envolvidos durante o processo; Quais estratégias são utilizadas para tornar público a prestação de contas e a definição da utilização dos recursos frente a necessidade da Unidade Escolar; Como as famílias estão sendo informadas a respeito das defasagens e avanços no processo ensino-aprendizagem; Quais ações estão sendo utilizadas com intuito de monitorar a frequência e permanência dos estudante; Quais as estratégias de escuta estão sendo organizadas frente a organização da gestão escolar.

Dimensão Pedagógica: Quais são as fragilidades encontradas no ensino-aprendizagem; A escola conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes; Quais ações pedagógicas a unidade escolar adota para garantir a qualidade de ensino e de aprendizagem dos educandos em todos os aspectos do seu desenvolvimento; Há estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes, descreva como a Comunidade escolar tem feito uso dos indicadores de avaliação para reorganizar as metodologias de ensino aprendizagem; A Unidade Escolar garante o direito à educação com equidade, de que forma; Quais as ações e estratégias utilizadas pela Unidade Escolar, quanto ao atendimento e inclusão dos estudantes com necessidades especiais; Como são organizados os momentos de estudo, hora atividade, conselho de classe e paradas pedagógicas afim de garantir a equidade e qualidade das ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem; Descreva como as diretrizes pedagógicas e a implementação do Currículo estão sendo mobilizadas e desenvolvidas pelo corpo docente e gestão escolar; Quais as ações da Unidade Escolar de conscientização e prevenção de acidentes, bullying, assédio moral e outras condutas que ferem a integridade de profissionais e estudantes.

Dimensão Administrativa: Como é coordenado as atividades administrativas; o zelo pelo patrimônio e pelos espaços físicos; a coordenação das equipes de trabalho;

Dimensão Financeira: Como acontece a gestão junto as instâncias construídas, os recursos financeiros.

Dimensão Física: Descreva o espaço educativo, bem como as dificuldades nele encontradas.

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PLANO DE GESTÃO ESCOLA

Nome do Proponente a Diretor(a): _____

Nome da Unidade Escolar: _____

Data da Realização da Banca: ____/____/____ Hora: ____

Questões do Plano de Gestão	Aprovado /Reprovado
<p>APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</p> <p>1.1 Organização e correção de linguagem;</p> <p>1.2 O conteúdo abordado no Plano de Gestão Escolar contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem;</p> <p>1.3 A apresentação do PGE tem relação com o documento;</p> <p>1.4 O Proponente possui domínio do conteúdo do PGE;</p> <p>1.5 O Proponente demonstra ter conhecimento da legislação da Educação Básica;</p> <p>1.6 O Proponente possui conhecimento do Sistema Municipal de Ensino e do PPP da Escola/Unidade Escolar;</p>	01
<p>DIAGNÓSTICOS DA ESCOLA</p> <p>2.2 O diagnóstico retrata a realidade e contempla todas as dimensões;</p> <p>2.2 As dimensões contempladas no PGE são claras e objetivas;</p> <p>2.3 Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática;</p> <p>2.4 Percebe-se o envolvimento de parcerias para implementar ações que beneficiam a comunidade escolar;</p>	02
<p>METAS E AÇÕES</p> <p>3.1 As metas tem relação com os apontamentos do diagnóstico;</p> <p>3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas;</p> <p>3.3 As metas e ações promovem uma gestão participativa;</p> <p>3.4 As metas e ações são passíveis de execução;</p> <p>3.4 As metas e ações apresentadas promovem a aprendizagem dos alunos e contribuem na formação social;</p> <p>3.5 Comprometimento nas ações propostas;</p>	03
<p>VIABILIDADE</p> <p>4.1 As propostas são executáveis e buscam melhorias para a Unidade e Escola;</p>	04
<p>AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO</p> <p>5.1 O Plano de Gestão Escolar será revisado com a participação da comunidade escolar e considerando o monitoramento contínuo e a avaliação na sua execução;</p> <p>Resultado Final:</p>	05

ANEXO V

ATA

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e cinco, às horas, nas dependências da sito o endereço na Rua reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral designada pelo Decreto ____/2025, do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, com a finalidade de proceder a dos Candidatos e seus respectivos Planos de Gestão Escolar. A Sessão foi presidida por sendo secretariada por mim, Estavam presentes os membros, bem como participantes da Comunidade Escolar Deu-se início com a leitura de, explicando os trabalhos do dia.

..... Às horas foram encerrados os trabalhos, sendo que não haviam mais assuntos a serem tratados. Lida e aprovada a presente ata, a mesma vai assinada por mim,, que secretarei os trabalhos, e por quem de direito.

MUNICÍPIO DE MIRADOR

DECRETO Nº 076/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Rede de Proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros da Rede de Proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador, conforme relação abaixo.

REPRESENTANTES DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proteção Social Básica;	
Marina Hernandes Da Silva Aguiar	Titular
Andreza De Oliveira Aquino	Suplente
Proteção Social Especial;	
Christiane Stéfani Da Silva Guimarães	Titular
Geanni Guerreiro Kamitami	Suplente
REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE SAÚDE	
Atenção Primária em Saúde;	
Viviane De Andrade Kupas Furlan	Titular
Verônica Moreira De Lima	Suplente
Equipe Multiprofissional;	
Maria Geania Oliveira	Titular
Juciana Cordeiro Dos Santos	Suplente
Atenção Especializada;	
Gracielle Andrighetti	Titular
Maquell Cristina Teixeira	Suplente

Vigilância em Saúde;	
Cassio Ferreira Do Nascimento	Titular
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
Escola Municipal Eleodoro e Pereira;	
Claudiana Cordeiro Dos Santos	Titular
Cicera Cassia De Oliveira	Suplente
CMEI Menino Jesus;	
Claudiana Cordeiro Dos Santos	Titular
Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza	Suplente
CMEI Josefa L da Silva	
Tania Maria Gomes Basilio	Titular
Debora Viana Militão	Suplente
Escola Municipal Carlos Chagas	
Juliana Leite Oliveira Gama	Titular
Fabiana Teixeira	Suplente
Equipe Multiprofissional;	
Bruna Fernanda Rodrigues De Almeida	Titular
Liliane Ferreira da Silva	Suplente
Política de Esporte e Cultura;	
Marcelo Derio	Titular
Juliana Debora Da Silva Santos	Suplente
Conselho Tutelar;	
Marisa Aparecida Viana Militão	Titular
Blendon Santos Nascimento	Titular
Verydyana Cristina Derio	Suplente
ESPAÇO DE CONTROLE SOCIAL	
Representantes Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - CMDCA;	
Rodolfo Rodrigues Tenório Da Silva	Titular
Representantes Do Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS;	
Liliane Ferreira Da Silva	Titular

Representantes Do Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso - CMDI;	
Bruna Fernanda Rodrigues De Almeida	Titular
Representantes Do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;	
Marina Gomes de Aguiar	Titular

Art. 2º. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no período de 2 (dois) anos a contar da publicação deste Decreto, podendo ser revisto a qualquer tempo, se necessário.

Art. 3º. O(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) da Rede de proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador, será composto pelas membras nomeadas conforme segue abaixo:

COORDENADORA DA REDE DE PROTEÇÃO
Gracielle Andrighetti
VICE-COORDENADORA DA REDE DE PROTEÇÃO
Maria Geania Oliveira

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 176/2025

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidor Municipal **SIDNEI APARECIDO DA CRUZ** ocupante do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizada, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/02/2022, no mês de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 177/2025

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal **GISELE NASCIMENTO**, lotada no Cargo de **ODONTOLOGO**, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2017, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou o Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 03.002/2025 - Resultado Final;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 03.002/2025;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do RESULTADO FINAL, através do Edital de Processo Seletivo nº. 03.002/2025, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 17 de julho de 2025 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 18 de julho de 2025, na Edição nº. 19.827, página 11, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 01 de setembro de 2025 até o prazo máximo do dia 05 de setembro de 2025, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme abaixo;

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, Pedagogia - Nível superior completo - LP, etc.

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, MÁXIMO 35 Pontos, etc.

Art. 2º. - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º, e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. - Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º. - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

Art. 6º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;

Art. 7º - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome descolado para o final de lista uma única vez.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, móveis, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja INACUMULÁVEL com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FOI demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmal@pmal.altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 059, de 29 de agosto de 2025

Modalidade: Concurso Público

Convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo de Concurso Público Municipal, de acordo com os Editais de Concurso Público nº 007/2022 e nº 011/2023, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo de Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 018/2023 e;

Em atendimento ao Ofício nº 237/2025 da secretaria municipal de assistência social e a desistência da 7ª colocada, convocada através do Edital nº 056/2025.

Resolve:

Art. 1º Convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo de Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.170, do dia 25-11-2022, páginas nº 11 à 14, e Edital de Resultado Final nº 011/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.234, do dia 01-03-2023, páginas nº 15 à 18, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.238 do dia 07-03-2023, pag. nº 18, como segue:

Table with columns: Classificação, Nº Inscrição, Nome, Data de Nascimento

Art. 2º O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munido(a) dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
b) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
c) cópia da cédula de identidade civil RG;

- g) cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, (páginas com número, série, foto, qualificação civil e contratos de trabalho registrados (se houver);
h) cópia da reserva militar (se homem);
i) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);

- o) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
p) cópia do diploma de conclusão de ensino superior em psicologia e registro no conselho da classe;

- q) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que o(a) candidato(a) resida ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração (documento original);

- r) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

- s) declaração assinada pelo(a) candidato(a) de que não tenha sido demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I);

- t) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II);

- u) declaração expressa do(a) candidato(a) relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III);

- v) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas, item 1 a 5 abaixo (modelo anexo IV):

- v1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;
v2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
v3. carga horária do outro vínculo;

- w) declaração de bens e valores atualizada (modelo anexo V), ou Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2025, ano base 2024;

- x) número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A;

- y) atestado de saúde admissional fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., ou empresa contratada de medicina do trabalho, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

§ 1º Em conformidade com o item 2.3.12, do Edital de Concurso Público nº 007/2022, as cópias de documentos solicitados no caput deste artigo, somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticadas por órgão competente com fé pública.

§ 2º Em relação ao documento solicitado na letra "y" atestado de saúde admissional, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização do atendimento (consulta, etc) e comunicar o(a) candidato(a).

§ 3º Em relação ao documento solicitado na letra "x" número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A, caso o(a) candidato(a) NÃO possua conta corrente/salário junto ao Banco do Brasil S/A., o(a) mesmo(a) deverá retirar junto ao departamento de recursos humanos do município, a DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO para apresentação junto a instituição bancária para abertura de conta.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para o comparecimento do(a) candidato(a) junto ao departamento de recursos humanos do município Alto Paraná, Estado do Paraná, para apresentação da documentação exigida no art. 2º, letras de "a" a "x", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no art. 1º deste Edital, caso desista da nomeação, o(a) mesmo(a) se optar por escrito dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, será reclassificado(a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado(a) após esgotada a listagem de candidatos(a) para o referido cargo, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 29 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

Anexo I - Edital de Convocação nº 059/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II - Edital de Convocação nº 059/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III - Edital de Convocação nº 059/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

- a) _____ UF _____;
b) _____ UF _____;
c) _____ UF _____;
d) _____ UF _____;
e) _____ UF _____;

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV - Edital de Convocação nº 059/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique: _____;
2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); _____;

3. carga horária do outro vínculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais () outro especifique _____;
4. horário de trabalho do outro vínculo; _____;

5. remuneração do outro vínculo: R\$- _____.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V - Edital de Convocação nº 059/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

Declaração de Bens e Valores

Eu, _____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS - Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:

Table with columns: Item, Descrição, Valor R\$

Valor Total R\$ _____
Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Local: _____, de _____ de 2025.

Assinatura _____
CPF sob nº _____.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
RESOLUÇÃO Nº 07/2025
SÚMULA: Apreciação e aprovação da Prestação de contas FINAL do repasse Incentivo Adesão Espontânea II - Deliberação 066/2019 CEAS/PR referente ao período de 01/07/2022 à 31/12/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S. do município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 008/96, de 08/05/1996, alterada pelas Lei nº 039/2008, Lei nº 037/2010 e Lei nº 118/2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 29/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em sua íntegra a Prestação de Contas FINAL do Repasse Incentivo Adesão Espontânea II - Deliberação 066/2019 CEAS/PR.
Art. 2º - O CMAS aprova a justificativa apresentada pelo órgão gestor em face ao saldo deste recurso a ser devolvido de acordo com a planilha a ser apresentada pelo SIFF/PR, após a finalização no Sistema.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guara, nº 153 - Centro
CEP 878.005
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (41) 3112-4360

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Modalidade: Licitação dispensável
Número/Ano: 40/2025
Data de abertura: 22/08/2025
Tipo de avaliação: Por Item
Critério de avaliação: Menor preço
Registro de preço: Não
Condição de pagamento: VISTA
Credenciamento: Não
Chamamento: Não

O(A) Câmara Municipal, Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela art. 46 da Lei nº. 14.132/2021, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciação:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando elivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

decide REVOGAR o processo licitatório na modalidade Licitação dispensável 40/2025, pela seguinte motivação:
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogado é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
3º -

MIRADOR, 29 de Agosto de 2025

Câmara Municipal, Prefeito

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



Empregos

CLÍNICA DE PARAÍSO DO NORTE CONTRATA: TERAPEUTA OCUPACIONAL e FONOAUDIÓLOGO(A). Das 8h às 11h30 e das 13h às 18h. Pagamento por atendimento a combinar. Contato: 44 99845-5462.



S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.



GRAND SIENA ESSENC 1.6 DUAL - PRATA, 2013, COMPLETÍSSIMO. R\$ 34.900,00 - FONE 3423-7000.



FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

COMPRAMOS SEU CARRO À VISTA NO PIX



Compramos seu consórcio contemplado ou não. Com parcelas em dia ou em atraso. Pagamos à vista!

44 3423-7000 e 44 99917-0588

TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.



AMAROK SE 4X4 - 2012/2013, PRATA, MANUAL. (REPASSE) - R\$ 69.990,00 - FONE: 3423-7000.



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588



TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 169.990,00 - 44 99917-0588 (WHATS).

VOY Aplicativo de mobilidade

Encurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! @Voy Driver

Baixe aqui

TODOS CONTRA A DENGUE

COLOQUE NA SUA ROTINA NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.

DN DIÁRIO DO NOROESTE

RESTAURANTE PUNTO CERTO

Aceitamos encomendas de Feijoada até Sexta-feira para retirar no Sábado

Temos também marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

RESERVE SUA FEIJOADA 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196

DIÁRIO DO NOROESTE

FAÇA BONS NEGÓCIOS

ANUNCIE

3421-4050

A informação mais perto de você.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ

Agência do Trabalhador

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 30/08/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Ajudante de Açougue	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Limpeza	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Empacotador	2
* PCD - Recepcionista Secretária	1
* PCD - Repositor de Supermercado	1
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	30
* PCD - Viveirista - Mudas	5
Açougueiro	2
Ajudante de Motorista	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de Engenharia	1
Assistente de Venda Direta	1
Atendente	1
Atendente de Balcão	2
Atendente de Cafeteria	1
Atendente de Telemarketing	1
Auxiliar de Açougue	1
Auxiliar de Almoarifado	2
Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Encanador	1
Auxiliar de Lavanderia	1
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	59
Auxiliar de Manutenção Predial	2
Auxiliar de Mecânico	5
Auxiliar de Pessoal	2
Auxiliar de planejamento e Manutenção	1
Babá	1
Balconista	1
Borracheiro	1
Caldeireiro	1
Carpinteiro	2
Coletor de Lixo	5
Confeiteiro	1
Consultor Comercial	1
Consultor de Vendas	5
Costureira de Máquina Overtoque	2
Costureira em Geral	10
Cozinheira do Serviço Doméstico	1
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Eletricista de Veículos	2
Eletrotécnico	1
Empregada Doméstica - Diarista	1
Empregada Doméstica - Mensalista	3
Encarregado de Obras de Paisagismo	1
Entregador	1
Escriturário Fiscal	1
Faxineira	1
Gerente de Vendas	1
Inspetor de Alunos	1
Instalador de Linhas de Comunicação de Dados	2
Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança	1
Marceneiro	1
Mecânico de Manutenção de Máquinas, Em Geral	1
Mecânico de Motocicleta	1
Mecânico de Veículos	1
Mecânico montador	1
Montador	3
Montador de Estruturas Metálicas	8
Operador de Armazem em Supermercados	1
Operador de Caixa	8
Operador de ETA/ETE	1
Pedreiro	3
Pizzaiolo	1
Procurador de Vendas	1
Recepcionista	5
Recepcionista Secretária	1
Repositor em Supermercados	1
Servente de Obras	11
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	3
Soldador	1
Técnico de Suporte de TI	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador da Cultura de Laranja	40
Trabalhador Da Manutenção de Edificações	2
Trabalhador da Pecuária	1
Vendedor de Serviços	2
Vendedor Externo	7
Vendedor Interno	2
Viveirista - Mudas	20
Zeladora	3
Total Geral	328

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

1,4 MIL INSCRITOS

Provas do concurso para Cadete Bombeiro Militar serão neste domingo

O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) realiza neste domingo (31) a primeira etapa do concurso para o cargo de Cadete Bombeiro Militar. As provas serão realizadas nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 12h e fechados às 13h. Os participantes terão 5 horas para realização das provas objetiva e discursiva.

Ao todo são 1.473 inscritos, incluindo homens e mulheres, com idades de 16 a 48 anos, do Paraná, de outros 26 Estados e do Distrito Federal. Os candidatos disputam 20 vagas e, nas etapas seguintes, passarão também por Heteroidentificação (para aqueles que se autodeclararam negros ou pardos), Exame de Capacidade Física (corrida, barra, abdominal, natação e teste de circuito de bombeiro), Exame de Sanidade Física (laudos médi-

cos), Avaliação Psicológica e Investigação Social.

A chefe do Centro de Recrutamento e Seleção do CBMPR, capitã Tamires Silva Pereira, ressalta a importância da realização do concurso para a corporação e para a sociedade.

“É o processo de ingresso para os Oficiais do Corpo de Bombeiros, cujos cargos são responsáveis pela gestão e condução estratégica da corporação. É importante para a sociedade para que possamos ter

uma instituição cada vez mais atualizada e tecnológica, com gestores capazes de adquirir os melhores materiais para atendimento, treinar o efetivo com as melhores técnicas e conduzir a corporação para um atendimento de excelência para a corporação”, afirma.

O concurso para Cadete Bombeiro Militar é realizado por meio do Instituto AOCB, responsável pela organização e aplicação das etapas do certame.

JUSTIÇA

Idosa que trabalhou desde os 4 anos é reconhecida como herdeira dos patrões

ANGELA CELESTE Da UOL/Folhapress

A Justiça do Rio Grande do Sul reconheceu paternidade e maternidade socioafetivas de idosa que viveu e trabalhou em casa de família desde os 4 anos, em Porto Alegre.

Porto Alegre garante direitos sucessórios, como a herança. Casal reconhecido como pais já morreu, mas os nomes serão incluídos na certidão de nascimento da idosa.

Caso foi denunciado ao MPT-RS (Ministério Público do Trabalho) como trabalho escravo doméstico. Idosa se recusou a deixar a casa, por se ver como membro da família. Diante disso, a DPU (Defensoria Pública da União) ingressou com ação na Justiça Estadual.

“É uma situação excepcional, na qual a única forma que encontramos para protegê-la, tendo em vista seu manifesto sentimento de pertencimento à família, sua idade avançada, bem

como o fato de que, desde a tenra infância, viveu naquele local e com aquelas pessoas, foi o pedido de adoção para reconhecer, então, esse vínculo familiar que lhe era atribuído, porém sem os direitos próprios a tal vínculo. Foi um modo de garantir direitos sem gerar novos traumas”, disse Patrícia de Mello Sanfelici Fleischmann.

A filiação socioafetiva está prevista no art. 1593 do Código Civil. A juíza Carmen Lúcia Santos da Fontoura, da 1ª Vara de Família

de Porto Alegre, determinou que o cartório registre essa filiação no nascimento da mulher, garantindo seus direitos sucessórios.

Como denunciar - Denúncias de trabalho escravo podem ser feitas pela internet nos sites do Ministério Público do Trabalho e do Sistema Ipê. O denunciante pode ser anônimo e deve fornecer o máximo de informações para que a fiscalização possa investigar e confirmar o caso.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.858

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ

AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (041) 3434-1089 - CEP 87940-000 - PARANÁ

CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

PORTARIA Nº 028/2025

Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

RENATA RODRIGUES BORBA, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01/09/2025 a Servidora Pública Municipal: EDSILIANA CARDOSO DOS SANTOS, C.I.Rg nº 8.881.963-2 SSP-PR, CPF nº 038.989.079-02, ocupante de Cargo Público Commissionado neste Poder Legislativo de Mirador - Paraná, para atuar como FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, celebrados pela Câmara Municipal de Mirador, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria 006/2025 de 03 de janeiro de 2025 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirador - Paraná, em: 29 de agosto de 2025.

RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente do PODER LEGISLATIVO